



Copa Comércio de Viçosa 2023

REGULAMENTO GERAL

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes, por meio do Departamento de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Viçosa, promoverá **Copa Comércio de Viçosa, edição 2023**, em parceria com a Casa do Empresário, objetivando, em forma de competição, um intercâmbio entre as empresas participantes e o incentivo a prática esportiva, contribuindo dessa forma, para adoção de um estilo de vida mais ativo e saudável.

CAPÍTULO I – DA COORDENAÇÃO

Art. 1º – À Coordenação compete organizar e dirigir o evento, bem como, expedir instrução normativa para solucionar casos omissos neste regulamento, ou em outros casos quando entender necessário, sendo composta dos seguintes membros:

Adailson Abranches Monteiro – Chefe do Departamento de Esportes e Lazer da PMV;

Ana Paula Theodolino – Coordenadora Desportiva da PMV;

Letícia Gabriela da Silva – Coordenadora Desportiva da PMV;

Ana Paula Mendes da Silva – Coordenadora Desportiva da PMV;

José Maria Oliveira Barbosa – Presidente da Liga Esportiva de Viçosa – LEV.

1.1. Ficando como ferramenta oficial de comunicação entre a coordenação e as equipes o grupo de WhatsApp da copa e boletins informativos, onde serão publicadas pelos membros da coordenação todas as informações oficiais do evento.

§ único: Não será permitido nem um tipo de publicação, seja texto, áudio ou vídeo, que não seja pertinente ao evento, ficando o autor passivo a exclusão do grupo, caso a coordenação julgue impróprio ao propósito do mesmo.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES E DOS ATLETAS

Art. 2º – Poderão participar desta competição, equipes representantes do comércio atacadista e varejista comprovadas pelo CNAE e localizado na Cidade de Viçosa-MG, sendo que seus atletas (colaboradores, funcionários e proprietários) deverão ter seus vínculos comprovados por meio de CTPS/Contratos por um período mínimo de 01 (hum) mês até o início da competição.



CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES, DOS ATLETAS E A RESPECTIVA REGULARIZAÇÃO

Art. 3º – As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio de formulário on-line disponibilizado no portal da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG: cultura.vicosamg.gov.br

3.1 - As inscrições por equipe ficarão abertas até o dia **11/04/2023, às 23h59**; ou até que seja atingido o limite de **08 (oito)** inscrições, para que se possa seguir a logística de tempo e espaço estipulado para o evento.

3.2 - No ato da inscrição, o atleta responsável deverá fornecer o(s) nome(s) da(s) empresa(s) de sua equipe, bem como o nome de fantasia da mesma. Não serão aceitas nomeações com conotações preconceituosas, infames, desonrosas ou de baixo calão. A organização do evento se dá o direito de excluir quaisquer inscrições com nomenclaturas vistas como desrespeitosas;

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (digitada e escaneada), com nome completo dos atletas, CPF e Identidade assinada pelo responsável ligado à entidade.
- b) Documento oficial com foto de todos os atletas e dirigentes;
- c) Comprovante de vínculo empregatício ligado ao comércio (colaboradores, funcionários e proprietários) de todos os atletas inscritos (Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho).

3.3 - Após efetuada a inscrição, o responsável pela equipe receberá um e-mail confirmando sua participação na **"Copa Comércio de Viçosa" – Edição 2023**.

3.4 - Cada equipe poderá inscrever o número mínimo de 8 (oito) e o máximo de 14 (quatorze) atletas/funcionários da mesma empresa.

§ 1º – Caso o proprietário queira participar como atleta, o mesmo poderá integrar sua empresa como atleta;

§ 2º – Caso a empresa tiver no máximo 8 (oito) atletas, incluindo o proprietário ou não, poderá fazer ou não, a junção com outra empresa para que possa compor o limite máximo de 14 (quatorze) atletas;

§ 3º – O número máximo de junção de empresas será de 2 (duas);

§ 4º - As empresas que fizerem as junções, as mesmas terão que ter o número mínimo de 4 (quatro) atletas cada empresa;



§ 5º – Não poderá participar da competição a empresa que é considerada MEI, instituição financeira e clube.

3.5 - A participação de cada atleta em qualquer partida dependerá de sua prévia regularização.

3.6 - Nenhum atleta poderá disputar qualquer partida sem que seu nome esteja na ficha de inscrição e com documentação devidamente anexada.

3.7 - Sendo constatada qualquer pendência ou dúvida na documentação apresentada relativa ao atleta, será solicitada a sua imediata regularização.

3.8 - O atleta inscrito em outra equipe não poderá de maneira alguma jogar ou migrar para outra equipe após efetuada sua inscrição.

3.9 - A Coordenação do campeonato poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de documento de um ou de todos os atletas das equipes inscritas nesta competição quando entender necessário.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 4º – O Campeonato será composto das seguintes fases: classificatória e eliminatória, a forma de disputa será estabelecida após o encerramento do prazo de inscrições e divulgada no congresso técnico com os representantes de cada equipe.

§ 1º – Da Fase Classificatória: As equipes serão divididas em duas chaves de 4 (quatro) equipes na forma de rodízio simples, classificando a próxima fase, as duas melhores colocadas de cada chave.

§ 2º – Da Fase Eliminatória (Semi-final - SF): As semifinais serão disputadas em jogos únicos, sem vantagem. Em caso de empate, os vencedores serão conhecidos na disputa de pênaltis. Os confrontos serão o seguinte:

1ª SF: 1º Colocado da chave A x 2º Colocado da chave B

2ª SF: 1º Colocado da chave B x 2º Colocado da chave A

§ 3º - Da Fase Eliminatória (Final): A Final será disputada em jogo único, sem vantagem. Em caso de empate, o vencedor (CAMPEÃO) será conhecido na disputa de pênaltis. O confronto será o seguinte:

FINAL: Vencedor da 1ª SF x Vencedor da 2ª SF



Art. 5º – Em caso de empate nas **fases eliminatórias** a decisão será feita em cobranças de pênaltis em uma série de 3(três) cobranças para cada equipe. Persistindo o empate, as cobranças serão alternadas até que saia um vencedor.

Art. 6º – A contagem dos pontos, para efeito de classificação, será a seguinte:

- Vitória: 03 (três) pontos ganhos;
- Empate: 01 (um) ponto ganho;
- Derrota: 00 (zero) ponto.

Art. 7º – Quando houver empate em número de pontos entre duas equipes na fase classificatória o primeiro critério para desempate será:

- Confronto direto;
- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols;
- Maior número de gols marcados;
- Menor número de gols sofridos;
- Menor quantidade de cartão VERMELHO;
- Menor quantidade de cartão AMARELO;
- Sorteio.

Art. 8º – Em caso de empate em número de pontos conquistados por três ou mais equipes na fase classificatória, no mesmo grupo, os critérios de desempate obedecerão à seguinte sequência:

- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols;
- Maior número de gols marcados;
- Menor número de gols sofridos;
- Menor quantidade de cartão VERMELHO;
- Menor quantidade de cartão AMARELO;
- Sorteio.



CAPÍTULO V – DA COMPETIÇÃO

Art. 9º – As partidas serão regidas pelas regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e os casos omissos pela Coordenação deste campeonato.

§ Único: Será obrigatório o uso de caneleiras de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS.

Caneleiras – deverão estar completamente cobertas pelos meios e confeccionadas em material apropriado que ofereça proteção ao jogador (borracha, plástico, poliuretano ou material similar);

Art. 10º – Em todas as fases da competição, as partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos cada, com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 11º – Cada equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da partida, com seus atletas devidamente uniformizados e com suas documentações totalmente regularizadas.

Art. 12º – Exclusivamente, para o início da primeira partida de cada dia de competição, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos. Ultrapassado este prazo, a equipe ausente será declarada derrotada por W x O.

§ Único: A equipe perdedora por W x O estará automaticamente eliminada da competição e todos os resultados anteriores passam a ser desconsiderados, ficando a Equipe sujeita às sanções por parte da Coordenação Geral e de Julgamento;

Art. 13º – Antes de cada partida e para participar da mesma, será obrigatório que os atletas apresentem ao mesário ou aos membros da comissão organizadora um documento de identificação com foto (CARTEIRA DE IDENTIDADE, CNH OU PASSAPORTE) originais.

Art. 14º – Será obrigatório o técnico e capitão do time, assinarem a súmula oficial da partida.

Art. 15º – A partida que for interrompida, por falta de energia elétrica, de segurança ou qualquer outro motivo, deverá ser continuado com o tempo que faltava para ser jogado, exceto quando for interrompida por insuficiência de jogadores de uma ou de ambas as equipes, já que nesse caso a partida será considerada encerrada por W x O.



Art. 16º – Caso a partida seja interrompida por tumulto, conflito ou qualquer outro motivo provocado pelas equipes que impossibilite a sua continuação, a equipe considerada responsável poderá ser declarada perdedora e excluída da competição, caracterizando o W x O.

CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES

Art. 17º – Será obrigatório o uso de uniforme padrões para todos os atletas (calções, camisas e meiãoes), exceto o goleiro, que terá uniforme diferenciado dos demais atletas. As camisas deverão ter a numeração impressa nas costas (1 a 99) não sendo permitido o uso de numeração feita com giz, carvão, esparadrapo ou qualquer outro tipo de fita adesiva, além de coletes para todos os reservas, visto que os mesmos são obrigatórios na hora das substituições.

17.1 - Será obrigatório o uso de caneleiras e tênis apropriados para todos os atletas, sendo, portanto, proibido o uso tênis tipo society e de chuteiras de qualquer tipo.

17.2 - Em caso de coincidência de uniformes, a equipe que estiver relacionada do lado esquerdo da tabela deverá trocar de camisas, onde será concedido pelos árbitros o tempo de 15 (quinze) minutos para a eventual troca de camisas.

17.3 - Não serão cedidas para fim de aquecimentos das equipes, no pré-jogo ou nos intervalos das partidas, as bolas oficiais da competição, ficando sob a responsabilidade das equipes, utilizarem suas próprias bolas.

17.4 - É proibido o uso de qualquer tipo de bijuterias ou materiais cortantes que coloque em risco a integridade física do adversário.

CAPÍTULO VII – CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 18º – O cerimonial de abertura oficial acontecerá na primeira partida da competição com as duas equipes envolvidas obedecendo a Lei Municipal vigente.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO E LOCAL

Art. 19º – A premiação do campeonato será divulgada no Congresso Técnico após a efetivação do número de equipes inscritas. Entretanto teremos:

- **1º colocado** – Troféu e medalhas;
- **2º colocado** – Troféu e medalhas;
- **3º colocado** – Troféu e medalhas;
- **Melhor goleiro** – Troféu;
- **Artilheiro** – Troféu.



Art. 20º – Os jogos serão realizados no Ginásio do Complexo Esportivo Municipal de Viçosa-MG, conforme as datas e horários estabelecidos na tabela da competição.

Art. 21º – A critério exclusivo da Coordenação, os jogos poderão ser suspensos e/ou transferidos para outros dias e horários, bem como as sequências de partidas diárias poderão ser aumentadas ou diminuídas quando estas medidas forem consideradas necessárias.

§ 1º - As equipes serão comunicadas previamente sobre qualquer tipo de mudanças relacionadas a sua partida.

§ 2º - Fica vedado às equipes se recusarem a jogar as partidas que forem transferidas para outra data e horário pela Coordenação do campeonato, sob pena de eliminação da competição.

CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 22º – Estão previstas neste Regulamento as seguintes penalidades:

22.1 - Advertência;

22.2 - Suspensão automática;

22.3 - Suspensão por prazo;

22.4 – Eliminação.

Art. 23º – A pena de advertência poderá ser aplicada ao atleta, técnico, dirigente ou qualquer membro da comissão técnica, bem como aos demais membros da equipe, a critério da Comissão Disciplinar, quando esta entender necessário.

Art. 24º – A suspensão automática dar-se-á:

a) 1 (um) cartão vermelho;

b) 2 (dois) cartões amarelos;

§ 1º – Os cartões amarelos serão zerados a partir das semifinais, a exceção aos atletas que tenham suspensão a cumprir.

§ 2º – Somente será(ão) zerado(s) o(s) atleta(s) que tiver(em) 1 (um) cartão amarelo na fase classificatória.

Art. 25º - Será aplicada a pena de eliminação da competição a equipe que utilizar um ou mais atleta com alguma irregularidade na sua documentação.



Art. 26º – Será passível de sofrer eliminação do certame atual e/ou suspensão dos demais eventos promovidos pelo Departamento de Esportes e Lazer - **DESP**, pelo prazo fixado em decisão da Comissão Disciplinar, o atleta, o técnico e o dirigente, assim como, os demais membros da comissão técnica e outros membros da equipe, e ainda a própria equipe, que vierem a praticar desordens, tumultos, agressões físicas ou verbais, tentativas de agressões físicas, ameaças, bem como, o uso de palavras de baixo calão (palavrões), antes, durante e após as partidas, ou danificar o patrimônio público municipal.

Art. 27º – Será terminantemente proibido, e passível de punição, a todos os participantes do campeonato, bem como, a qualquer torcedor, o consumo de bebida alcoólica e cigarro nas dependências do GINÁSIO POLIESPORTIVO.

Art. 28º - É proibido o uso de instrumentos de sopros e sonorização durante os jogos.

Art. 29º - Não nos responsabilizamos por objetos esquecidos nas áreas de jogo, arquibancada e mediações do ginásio.

Art. 30º – Os técnicos e dirigentes que forem expulsos dos jogos, ficam proibidos de sentar no banco de reservas durante o jogo seguinte e obrigatoriamente o mesmo deverá ficar do lado oposto e poderá sofrer outras sanções que a Comissão Disciplinar julgar necessárias.

Art. 31º – Todo atleta, dirigente e qualquer membro da comissão técnica, inscritos na competição, embora não participante do jogo são passíveis de sofrer sanções disciplinares previstas neste Regulamento, mesmo estando apenas como espectador.

Art. 32º – Todos os fatos envolvendo os participantes desta competição, inclusive as sanções disciplinares que por ventura venham sofrer, poderão ser comunicados às suas respectivas empresas para que as mesmas também tomem as medidas que entenderem necessárias.

CAPÍTULO X – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 33º – Caberá a Comissão Disciplinar fazer cumprir este Regulamento, bem como aplicar as penalidades e julgar os recursos que lhe sejam interpostos. A Comissão Disciplinar será composta pelos seguintes membros:

- Adailson Abranches Monteiro – Chefe do Departamento de Esportes e Lazer da PMV;
- Ana Paula Theodolino – Coordenadora Desportiva da PMV;
- Letícia Gabriela da Silva – Coordenadora Desportiva da PMV;



- Ana Paula Mendes da Silva – Coordenadora Desportiva da PMV;
- José Maria Oliveira Barbosa – Presidente da Liga Esportiva de Viçosa – LEV;
- Marcos Magalhães – Advogado – OAB nº 89930/MG.

§ 1º - Da decisão proferida pela Comissão Disciplinar, não caberá qualquer espécie de recurso.

§ 2º – A Comissão Disciplinar disponibilizará um MANUAL DE CONDUTA ESPORTIVA (Código de Ética e Disciplinar) para todos os envolvidos diretamente ou indiretamente da competição. O Departamento de Esportes e Lazer espera do atleta que seja ético, que pense e execute de maneira correta, de acordo com os valores estabelecidos e aceitos nas regras desportivas em que está inserido.

CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM

Art. 34º – Os árbitros serão indicados pela Comissão Organizadora do Evento, sendo vedadas as equipes qualquer interferência ou indicação.

CAPÍTULO XII – DO PROTESTO

Art. 35º – Toda e qualquer irregularidade relacionada aos atletas, em qualquer fase da competição, poderá ser comunicada à Comissão Disciplinar. Caso a irregularidade venha a ser comprovada, a equipe perderá por W x O, sendo assim, eliminada da competição.

Art. 36º – Somente será admitido o protesto realizado por equipe inscrita no campeonato e atingida diretamente pela suposta infração, devendo o mesmo ser apresentado até o primeiro dia posterior à realização da partida, dentro do horário das 8h às 14h.

Art. 37º – O protesto deverá ser encaminhado através de ofício em papel timbrado da empresa à Comissão Disciplinar, acompanhado de 02 (duas) vias devidamente assinada pelo responsável legal. Podendo ser encaminhado por e-mail: cadastroesportivo@gmail.com ou pessoalmente no Departamento de Esportes e Lazer situado à Avenida Bernardes Filho, 497 – Bairro de Lourdes.

§ Único - Não caberá direito a recurso, sob alegação de atraso, mau tempo, transporte, trânsito e dificuldades em localizar o local da competição.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º – Ao efetuar a inscrição, a equipe obriga-se a aceitar todas as condições estabelecidas neste Regulamento, que desde já declara ser conhecedora de seu conteúdo.

Art. 39º – A participação dos atletas na Copa Comércio, edição 2023, será de inteira



responsabilidade das equipes participantes que os inscreveram. A comissão organizadora não se responsabilizará por acidentes ou qualquer problema de ordem médica ocorridos com atletas ou por estes ocasionados em terceiros durante a realização da competição.

Art. 40º – Este Regulamento foi aprovado pelas equipes no congresso técnico realizado.

Art. 41º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Competição.

Art. 42º - Este regulamento entrará em vigor a partir desta data;

§ Único – revogam-se todas as disposições contrárias.

Viçosa, 14 de março de 2023.

Coordenação Geral

Departamento de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes
Liga Esportiva de Viçosa - LEV